Procuradoria Geral

LEI Nº 3.815/99 DE 25 DE JUNHO DE 1999

Institui em Parauapebas o Dia Municipal do Evangélico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Parauapebas o Dia do Evangélico, a ser comemorado em todos os dias 11 de junho de cada ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 25 de junho de 1999

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita

RUA D - QUADRA 37 - LOTE ESPECIAL - CEP 68.515-000 - TEL. (091) 346.1005 - PARAUAPEBAS - PA